

Processo nº E-12/123.428/2007 - FERMÁCIA SEMPRE VIVA LTDA
Processo nº E-35/56.737/2006 - Apensos E-35/58.122/2006; E-35/57.431/2006; E-35/57.651/2006; E-35/58.025/2006; E-35/57.415/2006; E-35/57.358/2006; E-35/57.425/2006 - BENQ ELETRÔNICA LTDA
Processo nº E-12/123.367/2007 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Processo nº E-12/123.423/2007 - PLUSBEL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Processo nº E-12/124.807/2008 - BANCO BRADESCO S/A
Processo nº E-12/127.628/2008 - JARKORE COMÉRCIO ODE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA
Processo nº E-35/53.704/2006 - E C OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS
Processo nº E-12/120.512/2007 - ROYAL HOLIDAY CLUB
Processo nº E-35/56.707/2006 - EBID EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA
Processo nº E-12/120.699/2007 - TVA SISTEMA DE TELEVISÃO S/A
Processo nº E-12/120.582/2007 - ANDREA MUDANÇAS TRANSPORTES EM GERAL
Processo nº E-12/121.368/2007 - RODALEX PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA
Processo nº E-12/122.512/2007 - RODRIGO PRADO MIGLIORI ME
Processo nº E-12/122.581/2007 - SCT SOUND
Processo nº E-12/123.352/2007 - BELT BLINDADOS
Processo nº E-12/120.943/2007 - AVANT CELL
Processo nº E-12/120.053/2007 - OREGON SCIENTIFIC LATIN AMÉRICA
Processo nº E-12/120.084/2007 - ROZA CAMPELO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA
Processo nº E-12/121.029/2007 - NATELA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Processo nº E-35/58.615/2007 - EDITORA OEM SÃO GONÇALO INFORMÁTICA LTDA
Processo nº E-12/120.362/2007 - DA VINTI
Processo nº E-12/124.291/2008 - B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAZEJO
Processo nº E-12/121.198/2007 - RODALEX PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA
Processo nº E-12/121.901/2007 - ÓTICA LONGA VISÃO
Processo nº E-35/58.764/2007 - BRASIL TELÕES
Processo nº E-12/120.750/2007 - ATRIUM LINE TELEMARKEETING LTDA
Processo nº E-12/121.107/2007 - BENTES MOBILIÁRIA E DECORAÇÕES LTDA
Processo nº E-12/127.638/2008-NEW CHIFON MODAS LTDA
Processo nº E-35/58.765/2007 - GILLETTE DO BRASIL LTDA
Processo nº E-12/123.323/2007 - RAFA DE TERE CONVENIÊNCIA LTDA
Processo nº E-35/54.843/2006 EPTI EDITORA DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS INTERNACIONAIS LTDA ME.

Determino a elaboração da nota de débito dos processos acima citados, pela dívida ativa deste órgão face inércia das empresas reclamadas no que diz respeito ao recolhimento do valor aplicado à título de sanção.

Id: 1035945

DE 20/10/2010

Processo nº E-12/121.983/2007 - ALTO RELEVO ESQUADRIAS LTDA ME
Processo nº E-12/120.021/2007 - ALG CENTERCOMERCIAL LTDA
Processo nº E-12/120.924/2007 - PANTECH DO BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE CELULARES LTDA
Processo nº E-12/121.085/2007 - FLEX IMP EXP IND E COM DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Processo nº E-12/126.079/2008 - DROGARIAS PACHECO S/A
Processo nº E-35/58.926/2007 - BENTES MOBILIÁRIO E DECORAÇÕES LTDA
Processo nº E-12/120.149/2007 - DECORAÇÕES KARÍCIA
Processo nº E-12/123.112/2007 - ESSÊNCIA DA MULHER 2007 BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA
Processo nº E-12/121.965/2007 - DIGITAL WANG ELETRÔNICA LTDA
Processo nº E-12/121.306/2007 - REMOTA DO CABUÇU MADEIRAS LTDA
Processo nº E-35/53.236/2006 - CONSTRUIR ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA
Processo nº E-35/58.800/2007 - RARUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Processo nº E-35/57.467/2006 Apenso E-35/56.784/2006 - CARION BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Processo nº E-12/124.501/2008 - B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAZEJO
Processo nº E-12/122.191/2007 - ALFA COMERCIAL DE COLCÕES LTDA
Processo nº E-12/125.507/2008 - RARIDADE RIO CONFECÇÕES E COM DO VESTUÁRIO LTDA
Processo nº E-12/123.104/2007 - FULCO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Processo nº E-12/123.475/2007 - PADARIA E CONFEITARIA SUIÇA BRASILEIRA
Processo nº E-12/122.326/2007 - VIDA UTIL MED FÍSICA REABILITAÇÃO LTDA ME

Processo nº E-12/123.362/2007 - RIVE GAUCHE BIBLOS RESTAURANTE LTDA
Processo nº E-12/126.078/2008 - ADM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Processo nº E-12/120.983/2007 - ANDRATO VEÍCULOS LTDA
Processo nº E-12/120.304/2007 - ARMAZÉM COUNTRY SUL MOVEIS LTDA
Processo nº E-35/57.744/2006 - MINO ARTIGOS INFANTIS LTDA
Processo nº E-12/123.473/2007 - HORTI TUDO BARRA COM DE ALIMENTOS LTDA
Processo nº E-35/56.872/2006 - ANDREMARK CONST E REFORMAS LTDA
Processo nº E-12/122.608/2007 - TENDÊNCIA

Determino a elaboração da nota de débito dos processos acima citados, pela dívida ativa deste órgão face inércia das empresas reclamadas no que diz respeito ao recolhimento do valor aplicado à título de sanção.

Id: 1035990

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br - ouvidoria 0800 285 97 96
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA AGETRANS Nº 77 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 26, § 2º do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010, combinado com o inciso XIII do art. 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da AGETRANSP com os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Roberto Carlos Jacinto da Costa - mat. 124-8

Equipe de Apoio:
- Raimundo José Reis Ferreira - mat. 213-9
- Valéria S. de A. B. Bittencourt - mat. 128-9
- João Batista Valente - mat. 237-8

Pregoeiro Substituto
- Werner Gunther Schmidt - mat. 140-4

Art. 2º - Dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2010

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente Substituto

Id: 1036743. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 259 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

CONCESSÃO ROTA 116 - REPROGRAMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - APROVAÇÃO DE AUDITORIA NOS INVESTIMENTOS - RECOMENDA AO DER/RJ A APROVAÇÃO DE CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-04/077.341/2002, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o resultado da auditoria realizada pela ETECE, com relação aos investimentos realizados no período inicial da concessão,

bem como com relação aos investimentos efetivamente realizados entre 2003 e 2007 com contenção de encostas, conforme apresentado pela ETECE no Quadro 5 do seu relatório final acostado aos autos do Processo E-12/010.035/2008.

Art. 2º - Recomendar ao DER/RJ a aprovação em caráter excepcional, do cronograma constante do Anexo I desta Deliberação, que foi elaborado com base no cronograma apresentado no Quadro 5 do relatório final da ETECE, com ajustes propostos no texto do VOTO do Relator como forma de garantir um mínimo de qualidade à rodovia e segurança para os usuários.

Art. 3º - Recomendar ao DER-RJ que estude a possibilidade de transformar progressivamente a rodovia, de classe "3" para classe "2" para ser incluído em uma reprogramação de investimentos futura.

Art. 4º - Sugerir ao DER-RJ aprovar a colocação de sonorizadores no leito da rodovia, no sentido longitudinal, nos bordos limites da pista de rolamento e seus respectivos acostamentos, em especial nos seus pontos mais críticos, ou seja, na totalidade da serra, nos locais da pista de rolamento com topografia acidentada e próximos a acostamentos íngremes, nas curvas acentuadas e em locais próximos das cabeças de ponte da rodovia.

Art. 5º - Rerratificar o art. 5º da Deliberação ASEP-RJ/CD No 536/2004, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Negar provimento ao pleito da Concessionária de compensação por perdas de receitas devido a isenções de pagamento de pedágio para os casos previstos no Art. 34 do Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/2002".

Art. 6º - Determinar que a CATRA e a CAPET, após a decisão sobre os pleitos relativos aos processos ainda não julgados e apensados a este processo nº E-04/077.341/2002, bem como dos demais processos em tramitação na AGETRANSP que tenham potencial influência na determinação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, realizem uma revisão geral desse equilíbrio, considerando como base o cronograma de investimentos aprovado no Anexo I desta Deliberação.

§ 1º - Determinar, para efeito da revisão do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, a utilização das receitas provenientes da arrecadação do pedágio somente a partir da data de início efetivo de sua cobrança em cada praça de pedágio.

§ 2º - Para a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, a CATRA e a CAPET deverão auditar os valores apresentados no Relatório da ETECE para os exercícios de 2008 e 2009, submetendo previamente ao Conselho Diretor, para apreciação, relatório da respectiva auditoria.

Art. 7º - Determinar a CATRA e CAPET que analisem, em caráter de urgência devido ao período de chuvas a iniciar-se no final do ano, a necessidade e o valor das obras pendentes de execução de acordo com o processo nº E-12/010.033/2007, referente às chuvas excessivas ocorridas, e submeta a imediata apreciação deste Conselho Diretor a solução do problema e, se for o caso, o valor adicional dos investimentos a serem programados.

Art. 8º - Sugerir ao DER-RJ uma reprogramação dos valores não recolhidos referentes ao pagamento da outorga do período de 2007 a 2010, pela adição aos pagamentos programados para serem realizados de 2011 a 2014, dos valores referidos àqueles exercícios, resultando nos seguintes valores, com base em agosto de 1999, a serem recolhidos pelos próximos quatro exercícios: 2011 - R\$511.840,00; 2012 - R\$511.840,00; 2013 - R\$511.840,00; e 2014 - R\$824.632,00, mantendo-se o atual programa de pagamentos da outorga para os demais exercícios, podendo, o cronograma previsto, vir a sofrer alterações, caso se faça necessário, como ferramenta de ajuste para o imprescindível equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Art. 9º - Caberá à CATRA, em conjunto com a CAPET, o rigoroso acompanhamento da execução do cronograma de investimentos aprovado nos termos desta Deliberação, devendo, no caso de descumprimento de quaisquer de seus itens, aplicar, imediatamente, os respectivos Autos de Infração, de acordo com as cláusulas contratuais vigentes, em especial a CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

Art. 10 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

ANEXO I

**CONCESSÃO RJ - 116
QUADRO 5**

**PLANO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS INVESTIMENTOS
REPROGRAMAÇÃO DO QUADRO DE INVESTIMENTOS**

ITEM	EST. ALT.	Total VPL	Total Histórico	Investimento Anual (R\$x1000)											
				2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PRIMEIRA ETAPA															
01.00	SERVIÇOS INICIAIS														
01.01	Projetos Tipo	1	314,23	371,58	371,58										
		5	337,47	412,85	323,49	89,36									
		Atual		412,85	323,49	89,36									
01.02	Reabilitação Rodovias RJ-104 e RJ-116	1	5.464,32	6.461,56	6.461,56										
		5	8.435,17	10.319,29	8.085,80	2.233,49									
		Atual		10.319,29	8.085,80	2.233,49									
01.03	Reabilitação Rodov. RJ-160, RJ-164 e RJ-166	1	151,93	179,65	179,65										
		5													
		Atual													
01.04	Contenção Rodovias RJ-116 e RJ-160 (A)	1	81,09	95,89	95,89										
		5	78,38	95,89	75,13	20,75									
		Atual		95,89	75,13	20,75									
01.05	Implantação Complexo Praças de Pedágio	1	1.601,66	1.893,96	1.893,96										
		5	1.549,63	1.896,39	1.484,04	409,93									
		Atual		1.893,96	1.484,04	409,93									
01.06	Equipamentos e Veículos da Administração	1	484,44	1.760,00	210,00	142,00				210,00	142,00			210,00	142,00
		5	468,23	1.760,00	164,55	156,72	30,73			164,55	156,41	31,04		164,10	157,17
		Atual		1.760,00	164,55	156,72	30,73			164,55	156,41	31,04		164,10	157,17
01.07	Sistema de Atendimento ao Usuário - Parcial	1	585,58	1.995,00	399,00					399,00				399,00	
		5	566,00	1.995,00	312,64	86,36				312,64	86,36			311,79	87,21
		Atual		1.995,00	312,64	86,36				312,64	86,36			311,79	87,21
02.00 RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS PRINCIPAIS															
02.01	Projetos Executivos	1	246,08	424,84	70,81	70,81	70,81	70,81	70,81	70,81					
		5	219,53	424,84		55,48	70,66	126,44	141,61	30,65					
		Atual		424,84		55,48	70,66	126,44	141,61	30,65					
02.02	Restauração Rodovias RJ-104 e RJ-116	1	8.052,12	14.161,37											
		5	7.050,20	14.161,19			4.127,26	4.724,74	1.417,60	1.417,60	2.474,18				
		Atual		14.161,37			370,53	313,74	3.900,00	913,00	81,50	914,00	1.361,00	609,97	1.500,00
03.00 MELHORIA DAS RODOVIAS PRINCIPAIS															
03.01	Projetos Executivos	1	437,81	809,77	115,68	115,68	115,68	115,68	115,68	115,68	115,68				
		5	408,56	809,77		181,29	140,47	115,93	115,68	115,68	115,43	25,29			
		Atual		809,77		163,16	126,42	104,34	104,11	104,11	103,89				103,73